

**II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO PÚBLICO: justiça e
efetivação dos direitos humanos.
11 a 13 de Outubro de 2017 – Coimbra/Portugal**

PROPOSTA DE SIMPÓSIO

Instituição:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Coordenadoras:

Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega	Maria Goretti Dal Bosco
<p>Pesquisadora e extensionista. Mestre em Direito Civil e Doutora em Direito Empresarial pela PUC SP, é professora titular da Universidade Federal de Goiás e no Programa de Mestrado da Universidade de Ribeirão Preto. Pesquisadora bolsista produtividade do CNPq. Estágio pós doutoral na Universidade de Coimbra. Atua em Grupos de Pesquisa (2000-atual), dedicando-se às questões de direito empresarial e societário, da propriedade intelectual na exploração econômica da biodiversidade, desenvolvimento sustentável, produção agrícola integrada, sob uma perspectiva das comunidades tradicionais quilombolas, dos direitos coletivos, do pluralismo jurídico e da democracia participativa. Leciona hermenêutica constitucional e direito empresarial. Autora de várias obras de direito.</p>	<p>Pesquisadora. Mestre em Direito Público pela UNESP-SP, e Doutora em Direito Administrativo pela UFSC-SC. Professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF-RJ), de direito à alimentação, direito civil e empresarial. Estudos de Pós-doutorado na <i>Università degli Studi Roma Trè</i>, em Roma-IT. Participa de Grupos de Pesquisa no CNPq (Empresas e regulação estatal; e Produção agroalimentar, indústria, consumo e regulação estatal, abordando o direito humano à alimentação adequada e o direito à água, sob perspectivas interdisciplinares). Membro do Conselho Fiscal da Transparência Brasil, organização de combate à corrupção na administração pública.</p>

Linha temática do Grupo de Trabalho – GT:

SOCIOBIODIVERSIDADE, PRODUÇÃO AGROALIMENTAR E REGULAÇÃO
ESTATAL NO ÂMBITO DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E
DO DIREITO À ÁGUA

Linha(s) de discussão:

1 - Sociobiodiversidade, regulação, sustentabilidade e etnodesenvolvimento: interface com o direito humano à alimentação adequada e o direito à água – A riqueza biológica associada à grande diversidade cultural dos países detentores de recursos naturais capazes de gerar desenvolvimento sustentável, não coincide com a supressão de altos índices de desigualdade e de insegurança alimentar e nutricional de suas comunidades tradicionais (quilombolas, povos indígenas, extrativistas, entre outros). Detentores do conhecimento representado pelo manejo e pela preservação da biodiversidade, esses povos não veem, entretanto, este potencial empregado na implementação de sua qualidade de vida, mais notadamente, de alimentação adequada e de acesso à água potável. Reconhecer que a dependência entre a biodiversidade e o modo de vida das comunidades tradicionais e indígenas garante equilíbrio ambiental implica conceber, também, a sustentabilidade econômica enquanto instrumento voltado à satisfação mínima daqueles direitos. Necessária é a discussão sobre o alcance da regulação estatal de proteção de saberes tradicionais e de políticas públicas

destinadas à efetividade de sobrevivência digna a esses povos, respeitando sua cultura alimentar, um dos componentes do direito humano à alimentação adequada.

2 - Direito humano à alimentação adequada e direito à água: produção agroalimentar, indústria e regulação estatal - Em janeiro de 2017, o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas reportou à Assembleia Geral da ONU o uso de agrotóxicos como uma grave violação dos direitos humanos. A constatação representa sério desafio à atuação estatal na regulação do uso de agrotóxicos na produção agroalimentar, os quais atingem também os mananciais de água, constituindo-se em violação ao artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, com sérias limitações ao acesso humano à alimentação adequada. No âmbito da indústria, substâncias nocivas seguem sendo inseridas em produtos alimentícios, com graves consequências à qualidade dos alimentos que chegam ao consumo e à saúde humana. A reflexão acerca dos vários aspectos que envolvem a produção de alimentos no campo, o processamento na indústria alimentícia e o papel regulatório do Estado nestas áreas contribuirá para demonstrar o alcance dessa violação aos direitos humanos, e para a discussão de instrumentos capazes de aperfeiçoar o controle estatal sobre práticas nocivas aos consumidores, as quais desrespeitam o direito humano à alimentação adequada e o direito à água potável.